

ATA DE REUNIÃO

Data: 13/07/2011.

Assunto: Acordo Coletivo 2011/2012

Participantes:

- 1 Wilson de Oliveira Lima
- 2 Carlos Zanoni Pereira Murça
- 3 Simone Irazabal da Graça
- 4 Marcos Alberto Joaquim
- 5 Julio Cesar Pereira de Paiva
- 6 Edson Soares Teixeira
- 7 Márcia Sílvia Pereira Neves
- 8 Romulo Pedron Nogueira
- 9 Wesley de Souza Jordão
- 10 Ângela Maria Lemos
- 11 Vanusa de Araújo
- 12 Jocelino Amorim
- 13 Luis Carlos França *de J. F.*

- Comissão Empresa *[Handwritten Signature]*
- Comissão Empresa *[Handwritten Signature]*
- Comissão Empresa *[Handwritten Signature]*
- Comissão Empresa *[Handwritten Signature]*
- Comissão Salarial *[Handwritten Signature]*
- Comissão Salarial *[Handwritten Signature]*
- Comissão Salarial *[Handwritten Signature]*
- Comissão Salarial *[Handwritten Signature]*
- Comissão Salarial *[Handwritten Signature]*
- SINDPD-RJ *[Handwritten Signature]*
- FENADADOS *[Handwritten Signature]*
- FENADADOS *[Handwritten Signature]*
- SINDADOS-BA *[Handwritten Signature]*

Pela REPRESENTAÇÃO DOS TRABALHADORES

- 1) A representação dos trabalhadores iniciou a segunda mesa de negociação , solicitando o registro em ata do repúdio desta representação a cerca das ameaças que vêm ocorrendo por parte de alguns gerentes da empresa aos trabalhadores envolvidos no atendimento aos clientes, pela não aceitação da utilização do cartão combustivel/manutenção; bem como o registro sobre as demissões imotivadas no Estado da Bahia.
- 2) A Representação dos Trabalhadores reafirmou a proposta de negociar o ACT na seguinte ordem: cláusulas sociais e sindicais , cláusulas econômicas.
- 3) Sobre a pauta de reivindicações, a representação dos trabalhadores, solicitou à Comissão de Negociação da empresa, as justificativas para cláusulas negadas na mesa anterior, para que esta representação possa fazer a discussão e análise junto à base.
- 4) Após a exposição das justificativas da empresa, a cerca das cláusulas negadas e após a apresentação da proposta de inclusão de duas novas cláusulas, a representação dos trabalhadores, informou que a contra proposta apresentada será encaminhada para crivo do conjunto dos trabalhadores e trabalhadoras da Cobra Tecnologia S.A;
- 5) A representação dos trabalhadores, solicitou à comissão de negociação da empresa, acesso às Normas Internas em vigência.

[Handwritten Signature]



- 6) A representação dos trabalhadores reitera a necessidade de que a direção da empresa sinalize boa vontade em avançar no processo negocial, apresentando propostas que garantam direitos e igualdade de oportunidades a todos os trabalhadores e trabalhadoras da Cobra Tecnologia, considerando que a empresa negou a maioria das propostas de inclusão e alteração, concordando apenas com a manutenção das cláusulas do ACT em vigor.

Pela COBRA TECNOLOGIA S.A.

- 1) A Representação da Empresa registra que continua com o firme propósito de convergir para o fechamento do Acordo Coletivo 2011-2012, tendo aceito preliminarmente a maioria das cláusulas apresentadas pela Representação dos Trabalhadores, preservando os direitos e benefícios atualmente praticados.
- 2) A Representação da Empresa reiterou seu posicionamento contrário às supostas ameaças feitas pelos gerentes aos técnicos, segundo informado pela Representação dos Trabalhadores. Ratificou que não houve qualquer orientação nesse sentido, ao tempo que solicitou à Representação dos Empregados informar os locais que as mesmas teriam ocorrido.
- 3) Sobre a solicitação da Representação dos Trabalhadores a respeito das cláusulas questionadas, foram esclarecidas aquelas que impactariam financeiramente bem como as relacionadas à gestão/processo interno da Companhia.
- 4) Cláusulas propostas pela Representação da Empresa para inclusão no ACT:

Cláusula – TURNOS DE TRABALHO

A COBRA TECNOLOGIA S.A., através do presente acordo, implantará turnos ininterruptos de revezamento, de acordo com o juízo de conveniência das áreas negociais envolvidas, com base no inciso XIV do art. 7º da Constituição Federal, fixando a jornada de 6 (seis) horas diárias, e **constituindo exceções** a esta as flexibilizações a serem pactuadas, a juízo de conveniência da COBRA, com a participação da Fenadados.

Parágrafo Primeiro: A Cobra Tecnologia S.A. elaborará escala de revezamento, observando, inclusive, o intervalo para refeição, quando devido, nos termos da lei e conforme a jornada normal e/ou turnos de revezamento exercidos a ser formalizada mediante prévia elaboração de termo aditivo ao acordo coletivo e com a participação da Fenadados.

Cláusula - CONTROLE ALTERNATIVO DE JORNADA DE TRABALHO

A COBRA TECNOLOGIA S.A. poderá adotar sistemas alternativos de controle de jornadas, de forma manual, mecânica ou informatizada, conforme Portaria MTB-373-2011, inclusive registro por conexão ou desconexão à rede informatizada, no equipamento de cada posto de trabalho ou ainda ponto por exceção. Os empregados ficam dispensados do registro de entrada e saída do



intervalo para repouso e alimentação, ficando a responsabilidade a cargo do empregador, conforme permissão legal e instruções do Ministério do Trabalho.

5) Em resposta a solicitação da Representação dos Empregados em seu item 1, da ata de 06/07/2011, a representação da Empresa informa :

- Postos DAS67
- Cedidos BB31
- Funcionários COBRA em função Gerencial65

Registro comum das partes

As partes agendam a data do dia 10 de agosto de 2011 às 10 h para realização da próxima mesa de negociação.

Sobre o apontamento no item da Representação dos Trabalhadores, as partes agendam a data do dia 10 de agosto de 2011 às 15:30 h.